

Lei nº 867, de 1980

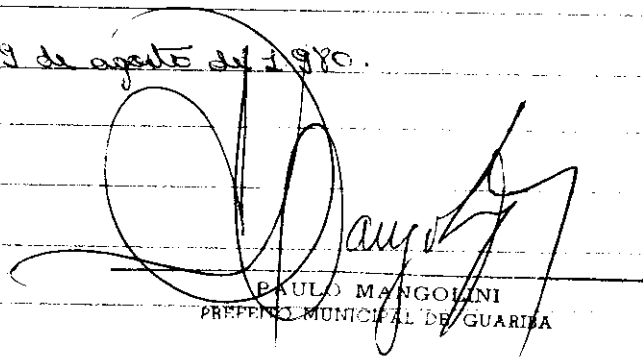
"Depois de se alterar no Artigo 1º, da Lei nº 702, de 28 de abril de 1976, a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 1980, aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

Lei:

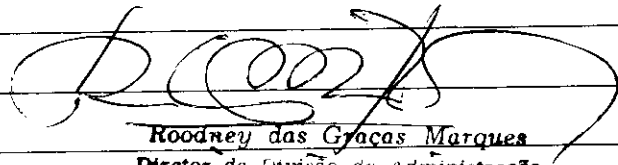
Artigo 1º - No artigo 2º, da Lei nº 702, de 28 de abril de 1976, onde se lê: "... as disposições do Decreto Estadual nº 52.497, de 23 de julho de 1970", leia-se: "... as disposições do Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978, e de legislação posterior que o modifique".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de agosto de 1980.


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Rubricada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na
mesma data.



Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba